



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE LEI Nº 005 de 10 de fevereiro/2026.

Dispõe sobre a criação de espaço reservado e acessível em eventos públicos para pessoas com deficiência e idosos, no âmbito do Município de Oriximiná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprovou o e Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º – Fica obrigatória a destinação de espaço reservado, sinalizado e acessível para pessoas com deficiência (PcD) e idosos em eventos públicos realizados no Município de Oriximiná.

Art. 2º - Para fins desta Lei, consideram-se eventos públicos aqueles promovidos, apoiados, autorizados ou realizados em espaços públicos pelo Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, incluindo eventos culturais, esportivos, religiosos, turísticos, cívicos e similares.

Art. 3º - O espaço reservado deverá:

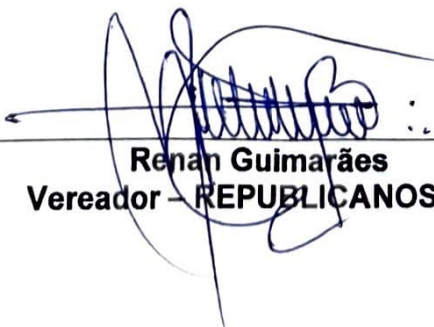
- I. estar localizado em área de boa visibilidade do evento;
- II. possuir acesso facilitado, com rotas livres de obstáculos, rampas quando necessárias e condições adequadas de circulação;
- III. contar com sinalização visível e orientação ao público;
- garantir segurança e dignidade aos usuários, evitando aglomerações e barreiras de acesso.

Art. 4º - A organização do evento deverá adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, sem prejuízo das normas de acessibilidade já previstas na legislação federal.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 03 de fevereiro de 2026.


Renan Guimarães
Vereador – REPUBLICANOS/PA



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas, este Projeto de Lei nasce de uma necessidade simples e humana: garantir dignidade e acessibilidade para pessoas com deficiência física e para os idosos em nossos eventos públicos. A gente sabe que, muitas vezes, a falta de estrutura, a dificuldade de locomoção e a ausência de um espaço adequado acabam afastando essas pessoas da vida comunitária, do lazer, da cultura e até da fé.

Quando a cidade promove um evento, ela precisa ser para todos, sem exceção. E reservar um espaço acessível não é privilégio, é direito, é respeito, é inclusão de verdade. Esse projeto estabelece que eventos culturais, esportivos, religiosos e diversos tenham um local sinalizado, seguro e com boa visibilidade, para que PcD e idosos possam participar com conforto e autonomia.

É uma medida prática, possível e necessária, que aproxima o município de uma Oriximiná mais justa, acolhedora e inclusiva. Por isso, peço o apoio dos colegas para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 10 de fevereiro de 2026.


Renan Guimarães
Vereador - REPUBLICANOS/PA